



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 0587, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO, ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS, NO ANO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos, no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo – segunda-feira);
- II - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo – terça-feira);
- III - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12:00 horas – quarta-feira);
- IV - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional - sexta-feira);
- V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional – segunda-feira);
- VI – 28 de abril, Nossa Senhora da Penha (feriado estadual – segunda-feira);
- VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalhador (feriado nacional – quinta-feira);
- VIII – 2 de maio (ponto facultativo- sexta-feira);
- IX - 3 de junho, Caboclo Bernardo (ponto facultativo – terça-feira);
- X - 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal – quinta-feira);
- XI - 20 de junho (ponto facultativo – sexta-feira);
- XII – 22 de agosto (feriado municipal – sexta-feira);
- XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional - domingo);
- XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional - domingo);
- XV - 27 de outubro, antecipação ao Dia do Servidor Público (ponto facultativo – segunda-feira);
- XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional - domingo);
- XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional – sábado);
- XVIII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional – quinta-feira);
- XIX – 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Linhares (feriado municipal – segunda-feira);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

XX - 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo após as 12:00 horas – quarta-feira);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional – quinta-feira); e
XXII - 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 12:00 horas – quarta-feira).

Art. 2º Nos feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos do ano de 2025, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá às chefias dos órgãos, secretarias e demais repartições municipais a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de sua competência, quando se tratar de feriado ou ponto facultativo disposto no artigo primeiro.

Art. 4º Fica transferido o seguinte ponto facultativo:

I - Dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único. Na terça-feira, 28 de outubro de 2025, haverá expediente normal nos órgãos e demais entidades municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Rodrigo Sales Campelo
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos - interino